

Secretaria
da Fazenda



SEF 2012

Guia para geração do SEF com PRODEPE

SEF 2012 – Guia para geração do SEF com PRODEPE

Diferentemente do SEF 2003, no SEF 2012 para o contribuinte do PRODEPE a elaboração das sub-apurações e suas respectivas GIAF's não podem ser totalmente digitadas dentro do aplicativo SEF.

No SEF 2012 temos duas formas de elaborar a escrituração com suas sub-apurações e respectivas GIAF.

- A **primeira opção** é o sistema do contribuinte gerar totalmente as informações necessárias através de dois arquivos texto, o primeiro (LA-ICMS) contendo os livros da apuração do ICMS (com os Blocos 0, E e 9), e o segundo (GI-ICMS) contendo as Guias de informação e apuração do ICMS (GIAM, GIAF e GIA) (com os Blocos 0, G, 8 e 9), sendo o bloco G opcional, pois será totalmente recalculado pelo SEF na importação. Nesta opção o usuário importa o arquivo do LA-ICMS, abre este movimento e em seguida faz uma importação adicional do arquivo texto da GI-ICMS. Esta primeira opção é a ideal, pois o contribuinte tem condições de gerar os arquivos observando as **condições** e **limites** e individuais do incentivo da empresa.
- A **segunda opção** é através da importação de arquivo texto do (LA-ICMS) contendo os livros da apuração do ICMS (com os Blocos 0, E e 9), em seguida abre este movimento e adiciona o eDoc assinado. Nesta opção como o sistema não tem como identificar as **condições** e **limites** individuais do incentivo da empresa, **pode requerer ajustes manuais por parte do usuário** nos lançamentos incentivados e na GIAF calculada pelo SEF, **além do processo ser mais complexo e sujeito a erros.**

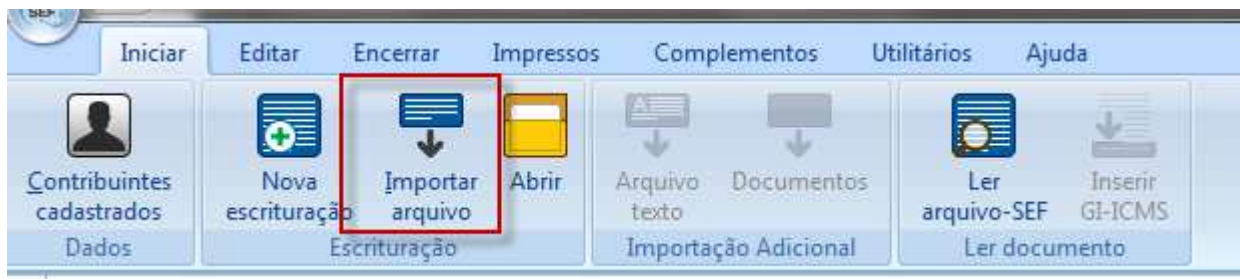
Tem que ser observada ainda, **a perfeita correspondência nos dados informados no eDoc e os lançamentos informados no LA-ICMS**, caso exista divergência entre determinada nota informada no eDoc e o lançamento informado no LA-ICMS esta nota pode não ser adicionada. Foram colocadas regras de validação na adição do eDoc para impedir a entrada desta nota nas sub-apurações, no entanto existem situações onde a regra não identifica a inconsistência e esta nota entra, e neste caso podem ocorrer erros na composição dos lançamentos incentivados.

São **condições** e **limites**, *por exemplo: no caso da central de distribuição, o fato de o produto ter se originado diretamente de um fabricante ou produtor, ou ainda de uma transferência recebida de outro estabelecimento do incentivado em outro Estado da Federação; no caso do importador, o produto ter sido desembaraçado em algum porto ou aeroporto do Estado; o montante mínimo de ICMS a ser recolhido; a média mínima de recolhimento semestral; etc.*

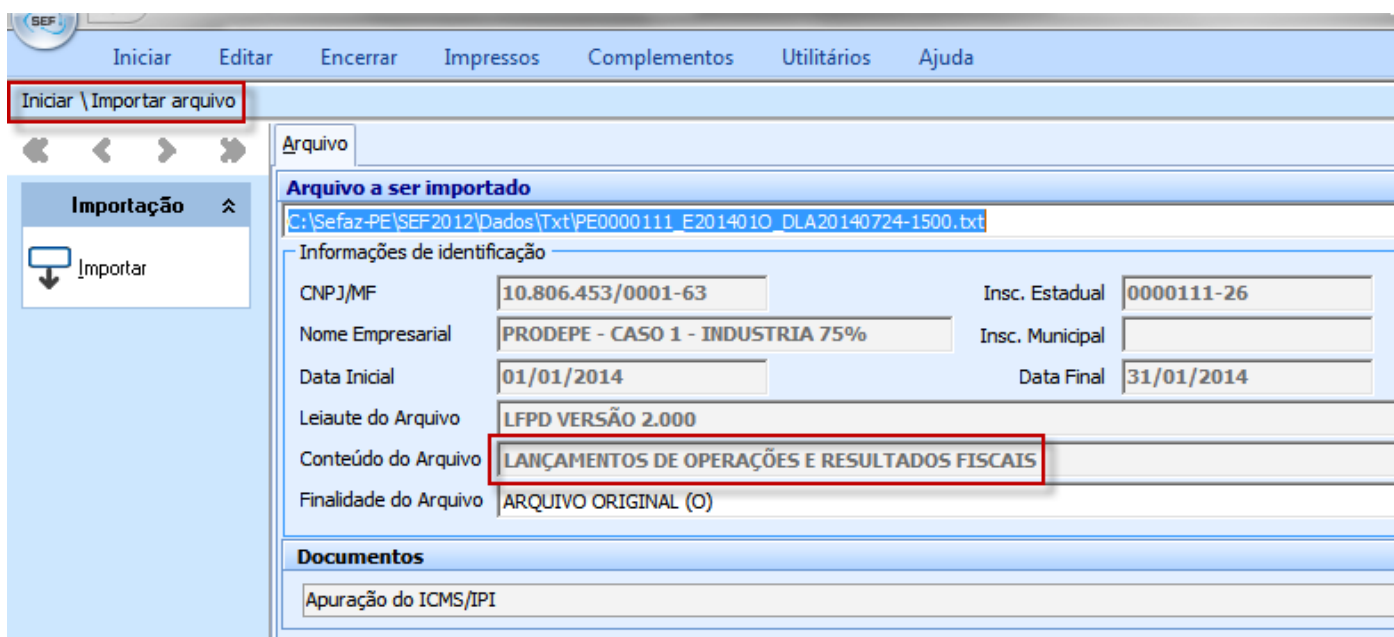
Primeira opção: importação de arquivo texto do LA-ICMS seguida da importação adicional de arquivo texto da GI-ICMS

- **Importação do arquivo texto do LA-ICMS:**

No menu iniciar clicar em “**Importar arquivo**”:

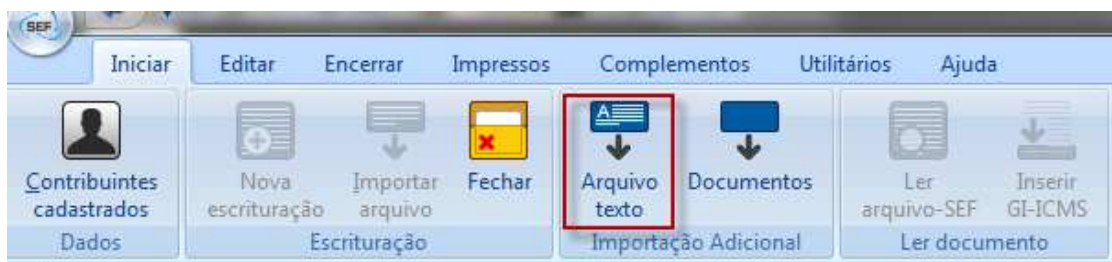


Quando estiver na função “*Iniciar \ Importar arquivo*” selecionar o arquivo texto do LA-ICMS:



- **Importação adicional do arquivo texto da GI-ICMS:**

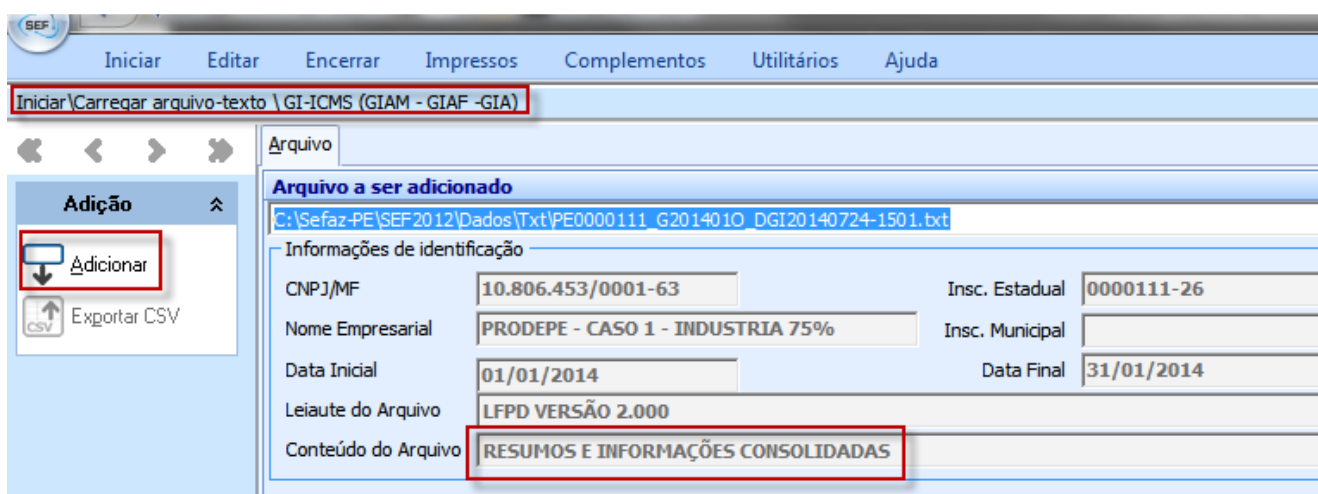
Após a importação do arquivo texto do LA-ICMS e a abertura deste movimento, acesse no menu "Iniciar" a função "**Arquivo texto**" no grupo "Importação Adicional".



Em seguida clique no item "GI-ICMS (GIAM - GIAF - GIA)".



Quando estiver na função "Iniciar\Carregar arquivo-texto \ GI-ICMS (GIAM - GIAF - GIA)" selecionar o arquivo texto da GI-ICMS:



Após a importação adicional do arquivo texto da GI-ICMS conferir em "Editar\Informações econômico-fiscais\Informações de incentivos fiscais \..." se a GIAF foi corretamente preenchida:

The screenshot shows the main menu of the SEF software. The 'Informações econômico-fiscais' option is highlighted with a red box. A red arrow points from this menu item to the 'Informações de incentivos fiscais' sub-menu, which is also highlighted with a red box. The sub-menu contains the following items:

- Benefícios fiscais
- Lançamento da apuração incentivada
- Apuração incentivada
- GIAF - Prodepe indústria**
- GIAF - Prodepe importação**
- GIAF - Prodepe central de distribuição**

The screenshot shows the 'GIAF - Prodepe indústria' form. The form is divided into several sections:

- Apuração incentivada:**
 - Incentivo fiscal (ICMS) / Sub-apuração
 - Incentivo fiscal (ICMS) : Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - Prodepe
 - Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - Prodepe / Mercadoria incentivada (apuração parcial 02)
- Crédito presumido:**
 - Percentual de Crédito: 75,00
- Saídas de produtos incentivados:**

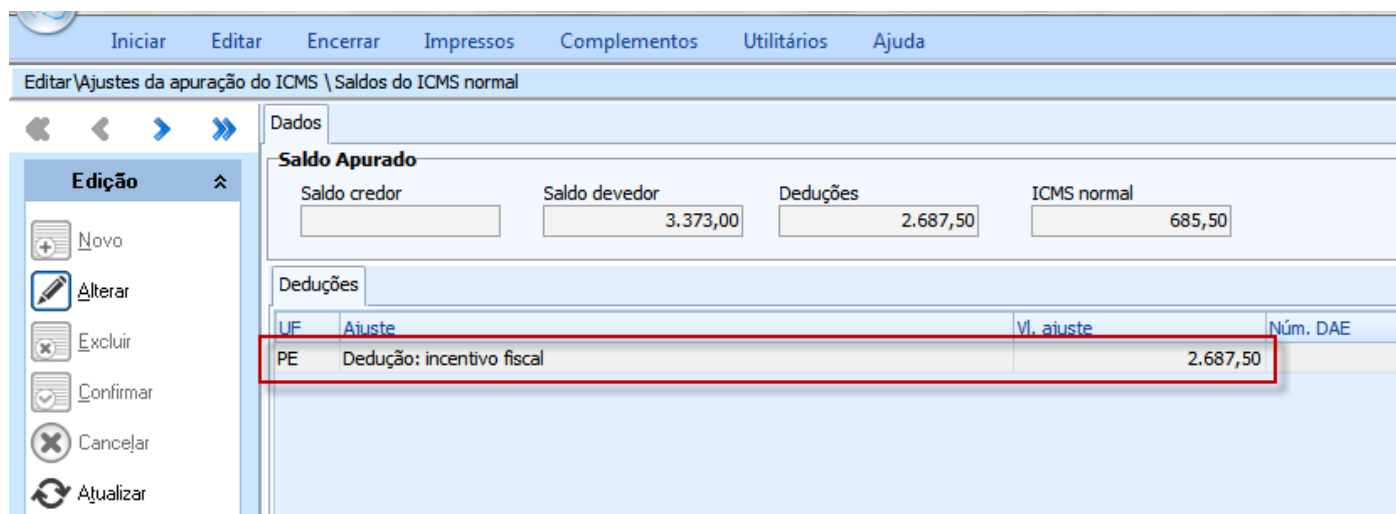
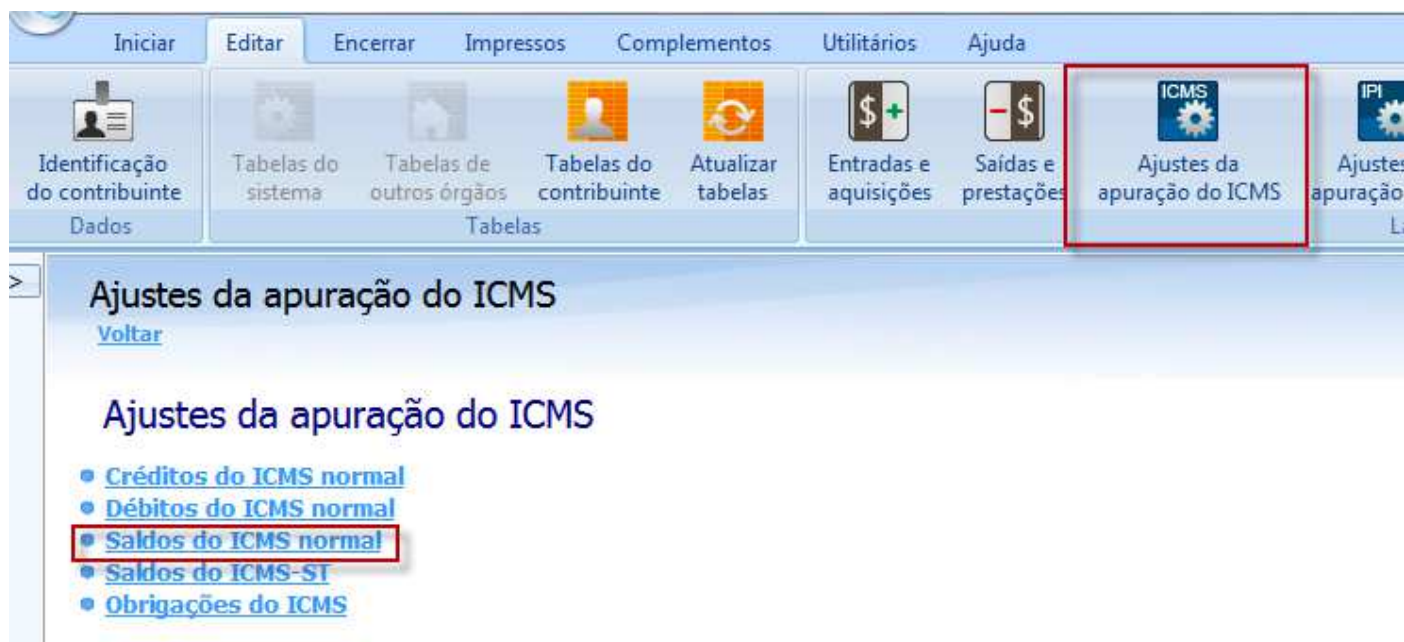
Não Incentivadas	Incentivadas	Incentivadas p/fora NE
	44.000,00	11.000,00
- ICMS:**

Saldo devedor antes das deduções do Prodepe	Saldo devedor relativo à faixa incentivada	Crédito presumido nas saídas para fora do NE
3.400,00	3.400,00	550,00
- Valores calculados:**

Saldo Devedor após crédito nas saídas p/fora do NE	Crédito Presumido Prodepe	Total Incentivo Prodepe
2.850,00	2.137,50	2.687,50
- ICMS após deduções do Prodepe:** 712,50

Atenção!
Esta GIAF apresenta resultados calculados pelo sistema e

Atenção! O valor "Total Incentivo Prodepe" de cada sub-apuração das GIAF's gera **automaticamente** um ajuste de apuração sob o código "**501-Dedução: incentivo fiscal**", que pode ser visualizado em "Editar\Ajustes da apuração do ICMS \ Saldos do ICMS normal":

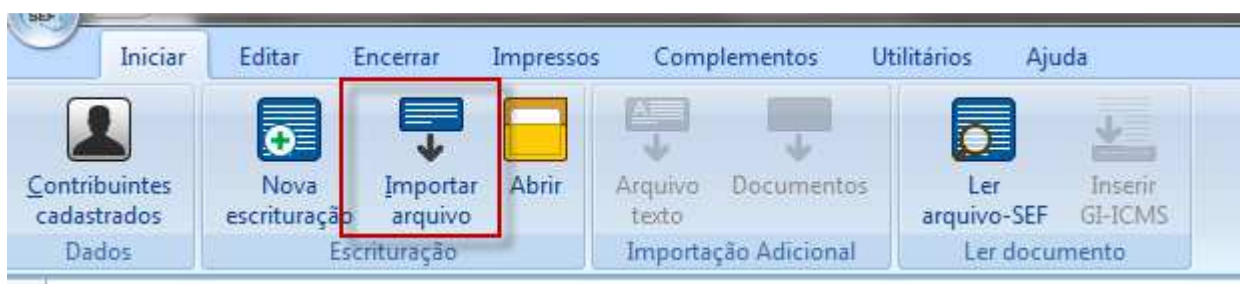


Segunda opção: importação de arquivo texto do LA-ICMS seguida da importação adicional de arquivo assinado do eDoc

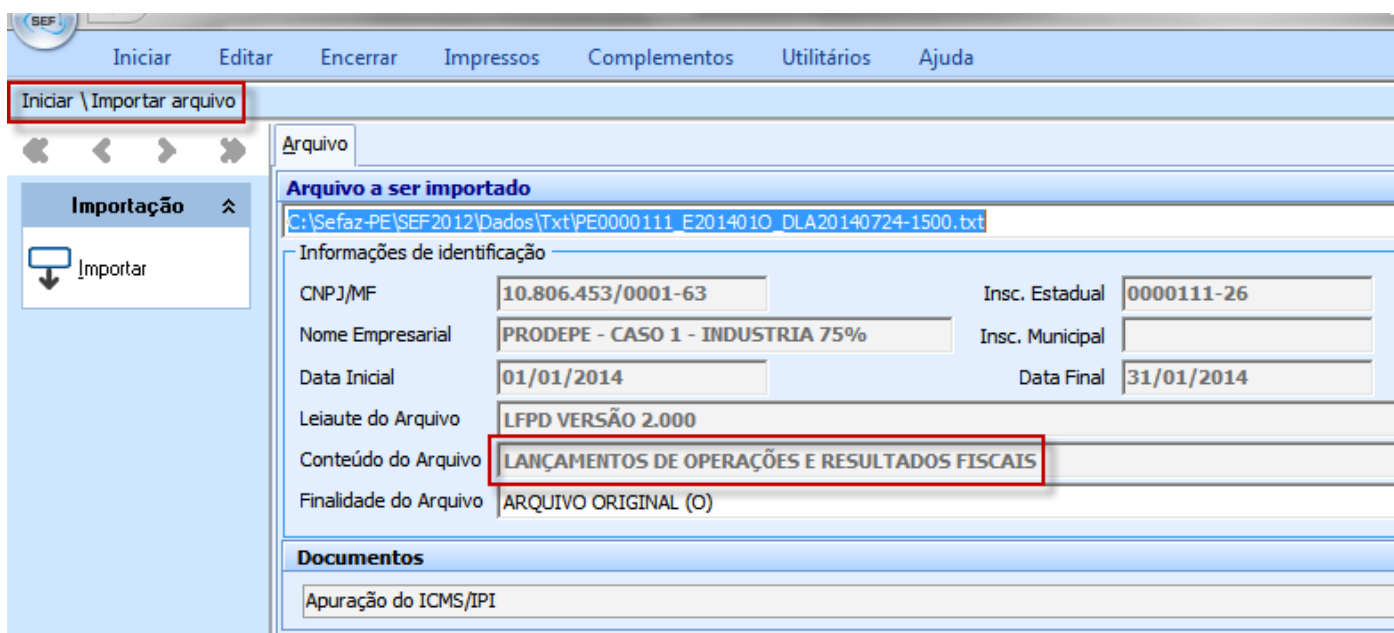
Como no SEF 2012 não temos os produtos(itens) dos documentos nos lançamentos, para que o SEF consiga montar as sub-apurações por produtos incentivados é necessário que utilizemos o arquivo do eDoc **assinado** para que possam ser geradas tais sub-apurações.

- **Importação do arquivo texto do LA-ICMS:**

No menu iniciar clicar em "**Importar arquivo**":

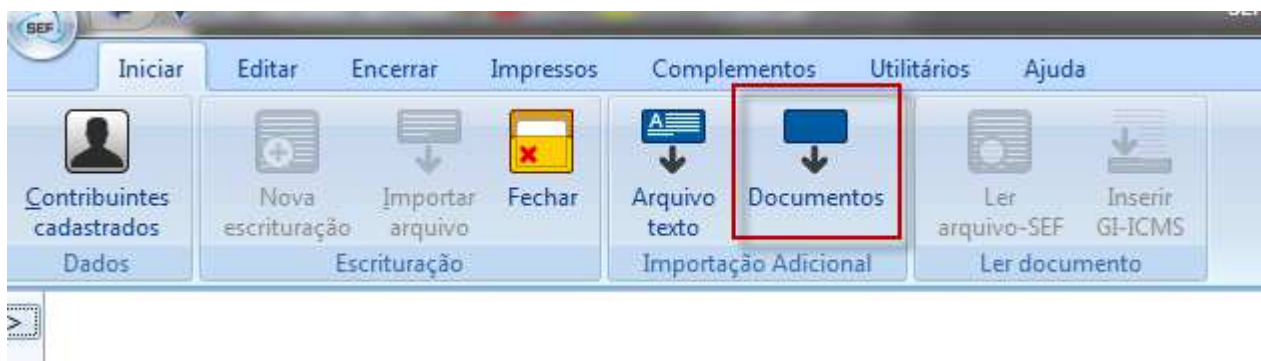


Quando estiver na função "Iniciar \ Importar arquivo" selecionar o arquivo texto do LA-ICMS:

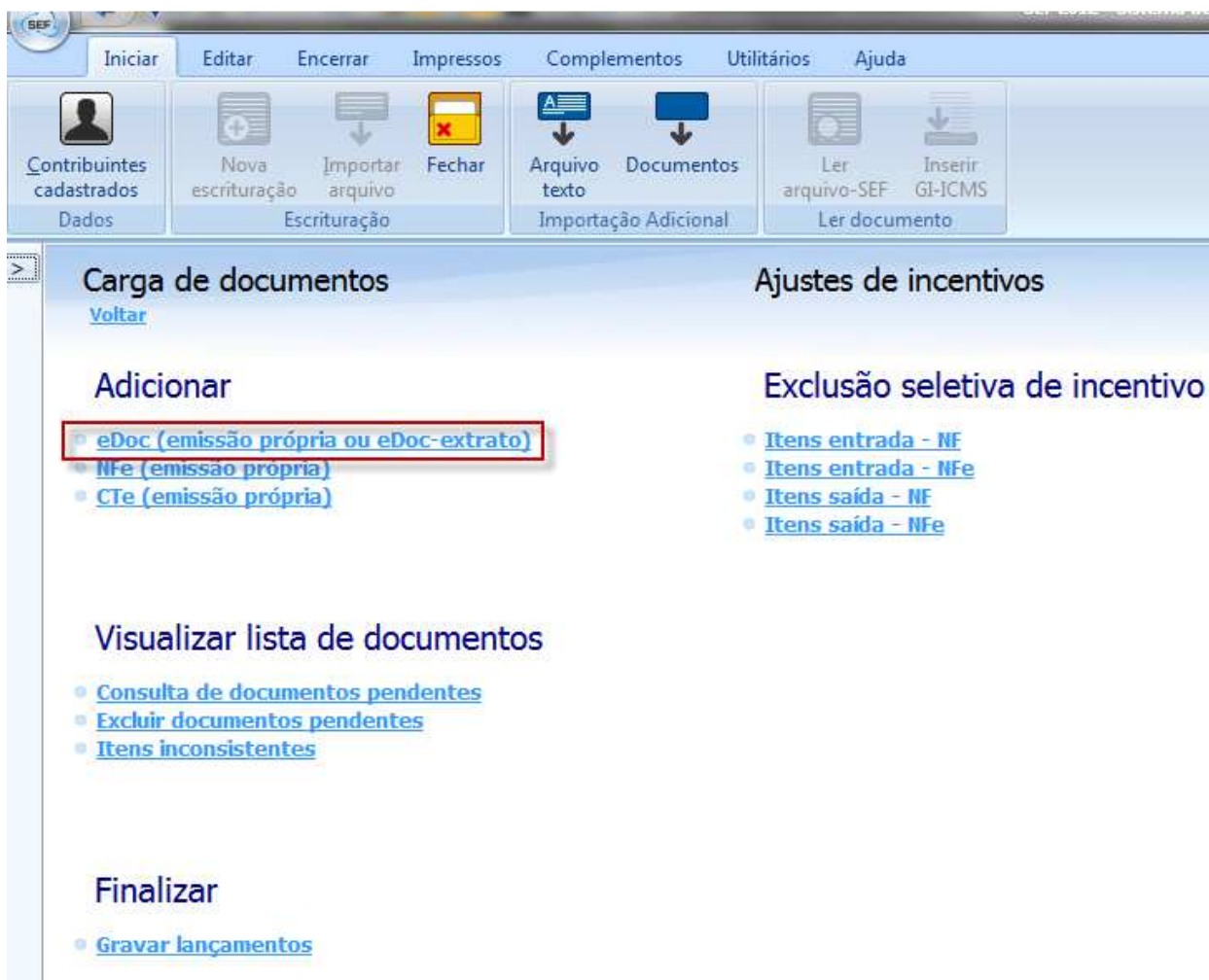


- **Importação adicional do arquivo assinado do eDoc:**

Após a importação do arquivo texto do LA-ICMS e a abertura deste movimento, acesse no menu "Iniciar" a função "**Documentos**" no grupo "*Importação Adicional*".



Em seguida clique no item "eDoc (emissão própria ou eDoc-extrato)"



Quando estiver na função "Iniciar\Carga de documentos\Adicionar \ eDoc (emissão própria ou eDoc-extrato)" selecione o arquivo assinado do eDoc relativo ao mesmo contribuinte e período.

Atenção! Embora no eDoc seja opcional a informação das NF-e de saída, para que o processo de adição do eDoc atenda a montagem das subapuracões é necessário informar tais documentos.

Por padrão o arquivo do eDoc assinado fica no endereço "C:\Sefaz-PE\eDoc2012\dados\MidiaeDoc\IIIIIIII\AAAAMM\REMESSA, onde "IIIIIIII" é a inscrição estadual do contribuinte, e AAAAMM é o ano e o mês do movimento.

PE0000111_0201401O_DEX004045-7473.edoc

Iniciar Carga de documentos Adicionar \ eDoc (emissão própria ou eDoc-extrato)

Arquivo

Adição

Adicionar

Exportar CSV

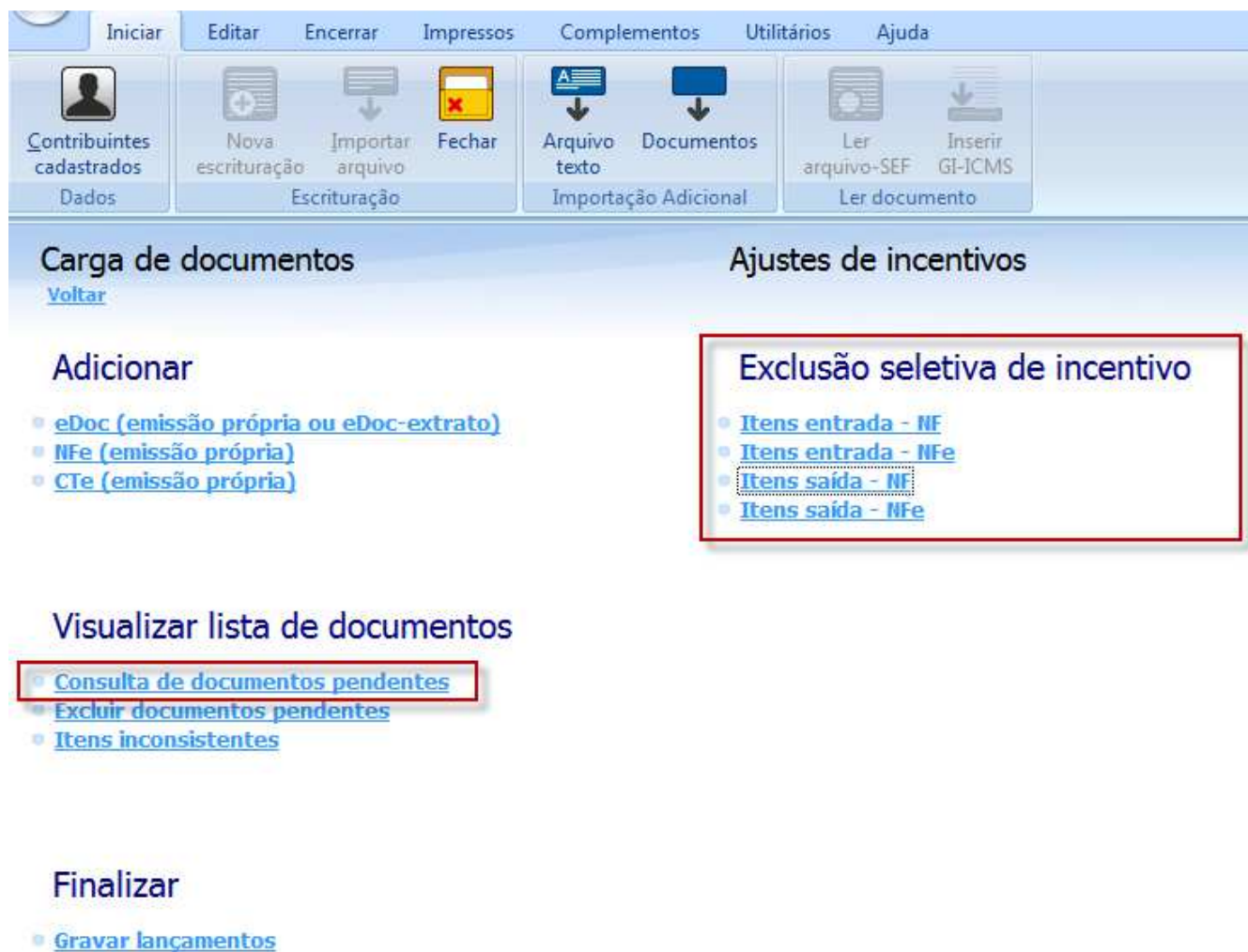
Arquivo a ser adicionado

C:\Sefaz-PE\eDoc2012\dados\MidiaeDoc\000011126\201401\REMESSA\PE0000111_0201401O_DEX004045-7473.edoc

Informações de identificação

CNPJ/MF	10.806.453/0001-63	Insc. Estadual	0000111-26
Nome Empresarial	PRODEPE - CASO 1 - INDUSTRIA 75%	Insc. Municipal	
Data Inicial	01/01/2014	Data Final	31/01/2014
Leiaute do Arquivo	LFPD VERSÃO 2.000		
Conteúdo do Arquivo	EXTRATO DE DOCUMENTOS FISCAIS		

Após a adição dos dados do eDoc, os lançamentos relativos aos documentos fiscais contidos no eDoc ficam em uma base temporária visualizada em "**Consulta de documentos pendentes**" onde podemos conferir os dados adicionados, bem como em "**Exclusão seletiva de incentivo**" podemos realizar ajustes pontuais relativos aos itens incentivados, marcando-os como entrada/saída incentivadas de itens incentivados ou desmarcando-os para entrada/saída não incentivadas de itens incentivados.

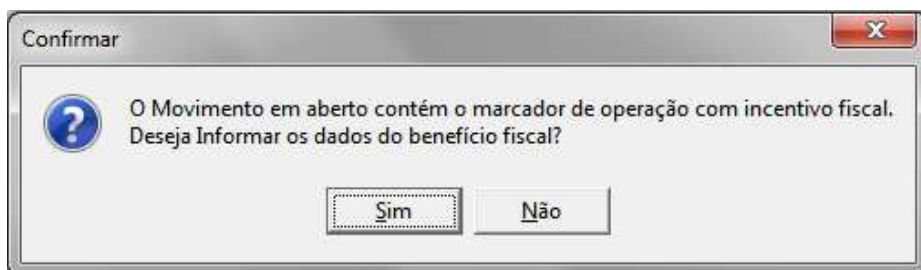


The screenshot displays a software interface with a menu bar at the top containing: Iniciar, Editar, Encerrar, Impressos, Complementos, Utilitários, and Ajuda. Below the menu bar are several groups of icons and labels: 'Contribuintes cadastrados' with a 'Dados' link; 'Nova escrituração', 'Importar arquivo', and 'Fechar' under the 'Escrituração' group; 'Arquivo texto' and 'Documentos' under 'Importação Adicional'; and 'Ler arquivo-SEF' and 'Inserir GF-ICMS' under 'Ler documento'. The main area is divided into two sections: 'Carga de documentos' with a 'Voltar' link, and 'Ajustes de incentivo'. Under 'Ajustes de incentivo', there is a red-bordered box containing the title 'Exclusão seletiva de incentivo' and four bullet points: 'Itens entrada - NF', 'Itens entrada - NFe', 'Itens saída - NF', and 'Itens saída - NFe'. The 'Itens saída - NF' item is highlighted with a dashed border. Below this, under 'Visualizar lista de documentos', there are three bullet points: 'Consulta de documentos pendentes' (highlighted with a red border), 'Excluir documentos pendentes', and 'Itens inconsistentes'. At the bottom, under 'Finalizar', there is one bullet point: 'Gravar lançamentos'.

Para o perfeito acesso as funções como **"Visualizar lista de documentos"**, **"Exclusão seletiva de incentivo"** e **"Finalizar"** é necessário que os cadastros dos benefícios estejam corretamente preenchidos em **"Editar\Informações econômico-fiscais\Informações de incentivos fiscais \ Benefícios fiscais"**.



Caso o cadastro não esteja preenchido ao tentarmos acessar algumas dessas funções o aplicativo fará uma pergunta se queremos preenche-lo, clicando em **"Sim"** seremos automaticamente transferidos para a tela de cadastro do benefício.



Primeiramente deve-se escolher a aba do tipo de incentivo (Industria, Importação ou Central de distribuição) e informar os dados cadastrais do benefício, em seguida clicar no botão "**Novo**" da aba "**Sub-apurações por Benefício**".

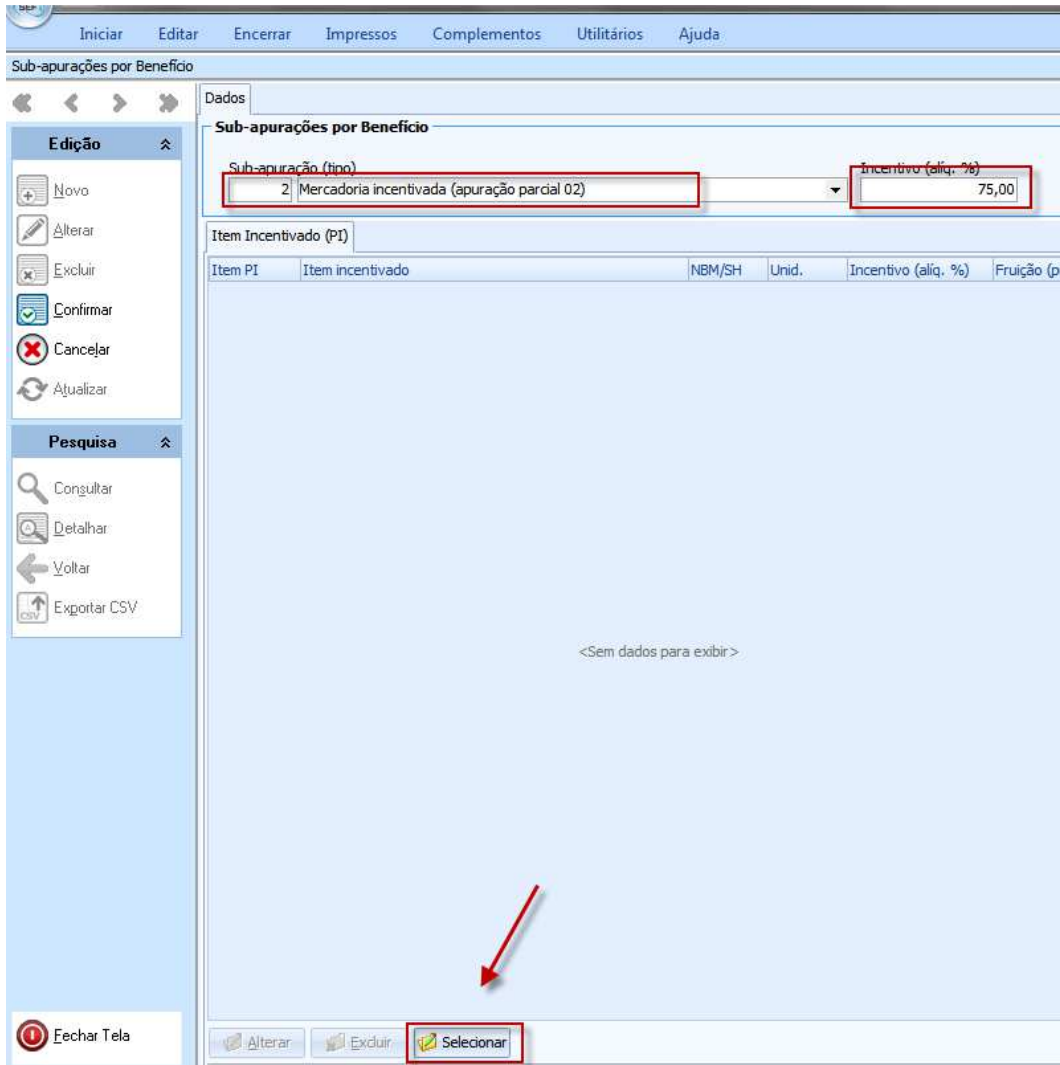
The screenshot shows a software application window titled "Benefícios Fiscais". At the top, there is a menu bar with options: "Iniciar", "Editar", "Encerrar", "Impressos", "Complementos", "Utilitários", and "Ajuda". Below the menu bar, the address bar shows the path: "Editar \Informações econômico-fiscais \Informações de incentivos fiscais \Benefícios fiscais".

The main interface is divided into several sections:

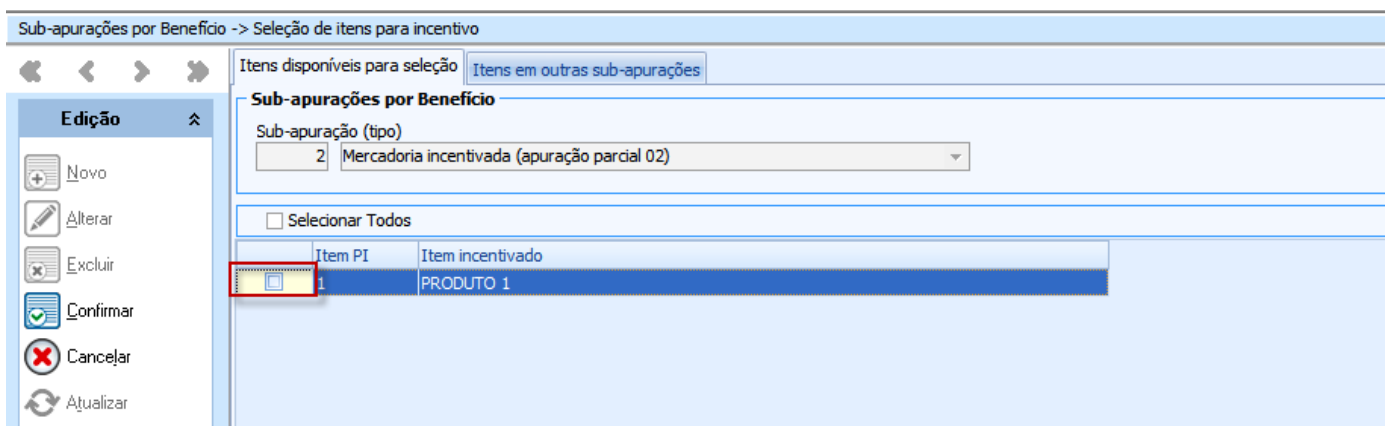
- Edição** (left sidebar): Contains icons for "Novo", "Alterar", "Excluir", "Confirmar", "Cancelar", and "Atualizar".
- Pesquisa** (left sidebar): Contains icons for "Consultar", "Detalhar", "Voltar", and "Exportar CSV".
- Benefícios Fiscais** (main form):
 - Buttons: "Indústria (crédito presumido)", "Importação (diferimento e crédito presumido)", "Central de distribuição (entradas e saídas)".
 - Fields: "Decr. Prodepe" (text input: 11111), "Dt. decreto" (dropdown: 10/10/2010).
 - Field: "Incentivo (natureza)" (dropdown: 0 Implantação).
 - Field: "ICMS-mínimo" (dropdown: Sim).
- Sub-apurações por Benefício** (sub-section):
 - Buttons: "Sub-apurações por Benefício", "Ajustes do Benefício".
 - Section: "Sub-apuração (tipo)".

A red arrow points to the "Novo" button in the bottom toolbar, which is also highlighted with a red box. The bottom toolbar also includes "Fechar Tela", "Alterar", and "Excluir".

Na tela "**Sub-apurações por Benefício**" deve-se atribuir uma sub-apuração para o benefício e informar o percentual do incentivo. Em seguida deve-se clicar no botão "**Selecionar**". O código da sub-apuração fará a vinculação entre o benefício e todos os respectivos itens selecionados. A lista não possui a opção "*apuração parcial 01*" pois esta é reservada automaticamente para todos os itens que não possuem incentivos.



Na tela seguinte deve-se selecionar o(s) item(itens) relativo(s) ao benefício, e clicar em "**Confirmar**".



Ao retornar a tela "**Sub-apurações por Benefício**" clicar em "**Confirmar**" novamente, e ao retornar a tela "**Benefícios fiscais**" clicar mais uma vez em "**Confirmar**".

Atenção! Este processo deve ser realizado para cada sub-apuração por benefício, bem como para cada modalidade de incentivo (Industria, Importação ou Central de distribuição) que o contribuinte possuir.

Nas escriturações seguintes o usuário precisará apenas importar os dados através da função "**Atualizar tabelas**" do menu "**Editar**", antes da adição de eDoc.

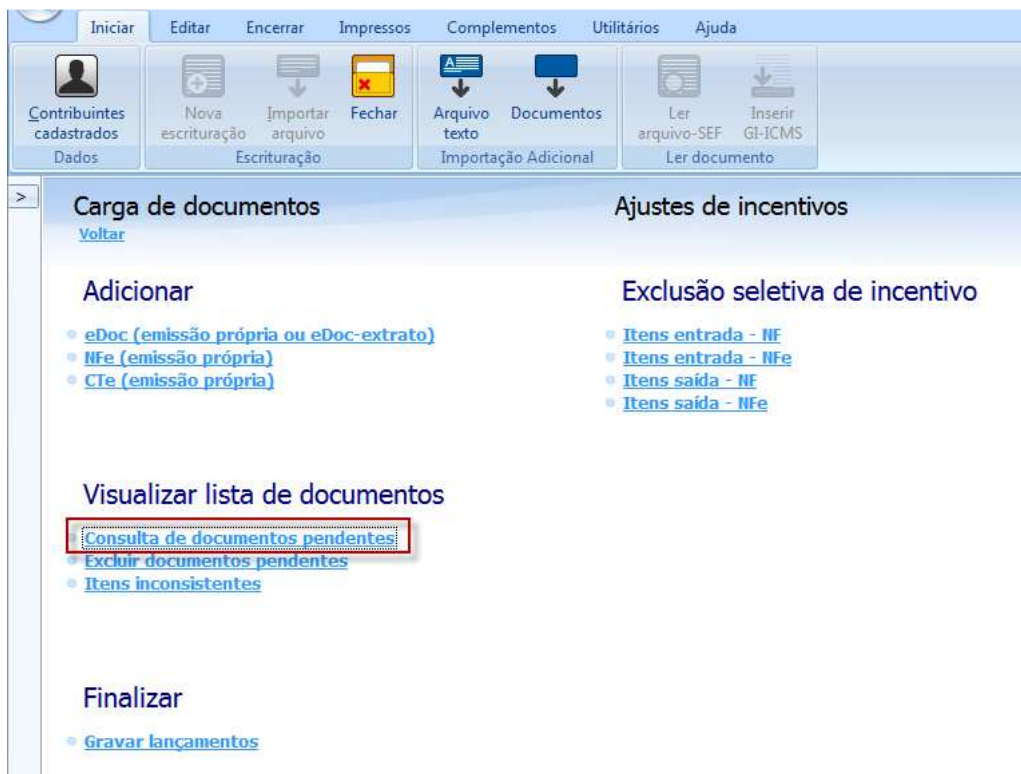
Concluído(s) o(s) cadastro(s) deve-se clicar no botão "**Fechar tela**".

The screenshot shows the 'Benefícios Fiscais' application interface. At the top, there is a menu bar with options: Iniciar, Editar, Encerrar, Impressos, Complementos, Utilitários, and Ajuda. Below this is a sub-menu for 'Benefícios Fiscais' with three tabs: 'Indústria (crédito presumido)', 'Importação (diferimento e crédito presumido)', and 'Central de distribuição (entradas e saídas)'. The main area contains a form for 'Benefícios Fiscais' with the following fields: 'Decr. Prodepe' (11111), 'Dt. decreto' (10/10/2010), 'Incentivo (natureza)' (0 Implantação), and 'ICMS-mínimo' (Sim). Below the form is a section for 'Sub-apurações por Benefício' with a tab for 'Ajustes do Benefício' and a list of 'Sub-apuração (tipo)' including 'Mercadoria incentivada (apuração parcial 02)'. On the left side, there are two vertical menus: 'Edição' with options like 'Novo', 'Alterar', 'Excluir', 'Confirmar', 'Cancelar', and 'Atualizar'; and 'Pesquisa' with options like 'Consultar', 'Detalhar', 'Voltar', and 'Exportar CSV'. At the bottom left, a red arrow points to a button labeled 'Fechar Tela'.

Após fecharmos a tela o programa retorna ao menu **"Iniciar"** na função **"Documentos"** no grupo **"Importação Adicional"**.

Consulta de documentos pendentes

Se quisermos conferir o relacionamento dos itens dos documentos fiscais com as respectivas sub-apurações devemos clicar na função **"Consulta de documentos pendentes"**.



Esta tela é só para consulta, não permitindo edição.

Iniciar\Carga de documentos\Visualizar lista de documentos \Consulta de documentos pendentes

Entradas		Saídas	
Documentos - Nota fiscal			
Cód. Documento	Situação	Dt. operação	Cód. nº/Natureza
01 Nota Fiscal (NF)	Emissão normal	01/03/2014	000001 Compra
01 Nota Fiscal (NF)	Emissão normal	01/03/2014	000001 Compra

Itens														
Núm.	Item	Descrição	Unid.	Vi. unitário	Qtde.	Vi. i.	Vi. a.	Vi. item	NCM	Situ	CST(+)	Descrição	CFOP(+)	Descrição
1	1	PRODUTO 1	KG	5.000,00	1,00	5,000	3041	000	000	Nacional tributado	2101	- Compra para	5.000,00	7350,00

ICMS	ICMS-ST	bi	ICMS-ST	IPI base calc.	IPI (%)	IPI	Sub-apuração
							2-Item incentivado (apurção parcial 2)

Exclusão seletiva de incentivo

Se for necessário alterar pontualmente a indicação se um determinado item é incentivado ou não, devemos acessar a função "**Exclusão seletiva de incentivo**".

Atenção! Na exclusão seletiva de incentivo só aparecem as notas e os itens das sub-apurações incentivadas, "sub-apuração 2" em diante.

The screenshot shows the main menu of the software. The 'Ajuda' menu is open, and the 'Exclusão seletiva de incentivo' option is highlighted with a red box. The menu items are:

- Contribuintes cadastrados
- Dados
- Nova escrituração
- Importar arquivo
- Fechar
- Arquivo texto
- Documentos
- Importação Adicional
- Ler arquivo-SEF
- Inserir GI-ICMS
- Ler documento

The 'Ajuda' menu is also open, showing the following options:

- Carga de documentos
- Ajustes de incentivos
- Voltar
- Adicionar
 - eDoc (emissão própria ou eDoc-extrato)
 - NFe (emissão própria)
 - CTe (emissão própria)
- Visualizar lista de documentos
 - Consulta de documentos pendentes
 - Excluir documentos pendentes
 - Itens inconsistentes
- Finalizar
 - Gravar lançamentos

Nesta tela só é permitido alterar o marcador da coluna "**Alterar Indicador especial de incentivo**", que quando marcado indicar "**item com incentivo**" e quando desmarcado indica "**item sem incentivo**".

The screenshot shows the 'Alterar Indicador especial de incentivo' function. The interface is divided into several sections:

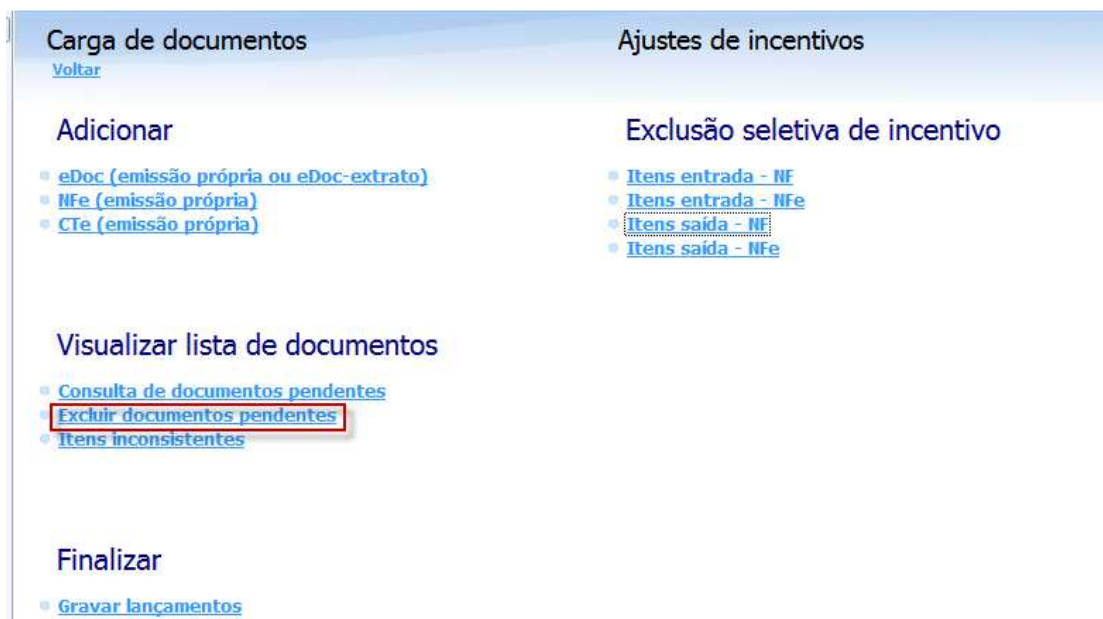
- Edição:** Alterar, Confirmar, Cancelar, Atualizar.
- Pesquisa:** Consultar, Detalhar, Voltar, Exportar CSV.
- Dados:**
 - Operação:** Situação (0 Emissão normal), Dt. operação (01/03/2014), Natureza da operação (000001), Descrição da Natureza (Compra), Pagamento.
 - Documento:** Documento (01 Nota Fiscal (NF)), Série (1), Número do documento (3), Valor da operação (15.000,00), Chave da NF-e.
 - Emitente/Remetente/Prestador:** Participante (5), CNPJ (03.285.984/0001-92), CPF (.), IE (0261326-30), UF (PE), Nome (FONECEDOR - PE).
- Table:** A table with columns: Alterar Indicador especial de incentivo, Item, Descrição do Item, Indicador da apuração parcial do Prode, Incentivo E/S, Unidade, Valor unitário, Quantidade do it, Valor do des, Valor do aci, Valor líquido de C.

The table contains one row:

Alterar Indicador especial de incentivo	Item	Descrição do Item	Indicador da apuração parcial do Prode	Incentivo E/S	Unidade	Valor unitário	Quantidade do it	Valor do des	Valor do aci	Valor líquido de C
<input type="checkbox"/>	1	PRODUTO 1	2- item incentivado (apuração parcial 2)	Item sem incentivo	KG	15.000,00	1,00			15.000,00

Excluir documentos pendentes

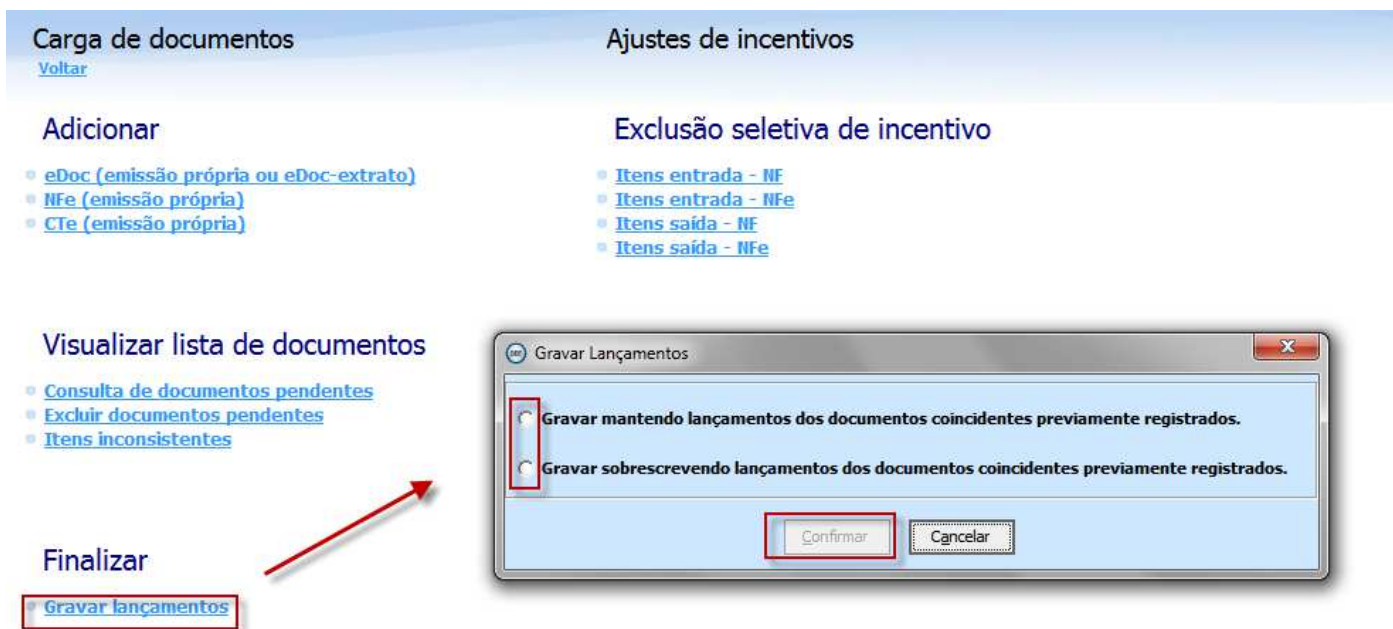
Se quisermos excluir da base temporária os documentos adicionados a partir do eDoc devemos clicar na função "***Excluir documentos pendentes***".



The screenshot shows a software interface with two main columns: 'Carga de documentos' and 'Ajustes de incentivos'. Under 'Carga de documentos', there are three sub-sections: 'Adicionar', 'Visualizar lista de documentos', and 'Finalizar'. The 'Adicionar' section lists 'eDoc (emissão própria ou eDoc-extrato)', 'NFe (emissão própria)', and 'CTe (emissão própria)'. The 'Visualizar lista de documentos' section lists 'Consulta de documentos pendentes', 'Excluir documentos pendentes' (highlighted with a red box), and 'Itens inconsistentes'. The 'Finalizar' section lists 'Gravar lançamentos'. The 'Ajustes de incentivos' column has a sub-section 'Exclusão seletiva de incentivo' with options: 'Itens entrada - NF', 'Itens entrada - NFe', 'Itens saída - NF', and 'Itens saída - NFe'.

Gravar lançamentos

Para gravarmos os lançamentos dos documentos adicionados e geramos automaticamente os lançamentos incentivados e suas respectivas GIAF's (Bloco 8) devemos clicar na função "***Gravar lançamentos***".



The screenshot shows the same software interface as above, but with the 'Gravar lançamentos' option in the 'Finalizar' section highlighted with a red box. A red arrow points from this box to a dialog box titled 'Gravar Lançamentos'. The dialog box contains two radio button options: 'Gravar mantendo lançamentos dos documentos coincidentes previamente registrados.' and 'Gravar sobrescrevendo lançamentos dos documentos coincidentes previamente registrados.'. At the bottom of the dialog box are 'Confirmar' and 'Cancelar' buttons, both highlighted with red boxes.

Ao clicarmos em "**Gravar lançamentos**" o aplicativo fará uma pergunta se queremos "**Gravar mantendo lançamentos dos documentos coincidentes previamente registrados**" ou se queremos "**Gravar sobrescrevendo lançamentos dos documentos coincidentes previamente registrados**".

Gravar mantendo lançamentos dos documentos coincidentes previamente registrados

Esta opção mantém os dados dos lançamentos oriundos da importação do arquivo texto do LA-ICMS, e utiliza os dados do eDoc somente para a montagem da relação do produtos com as sub-apurações. **Está é a opção mais comum**, pois não perdemos informações (ICMS e IPI) dos campos "*outras*", "*isentas*" e "*não tributadas*", das observações realizadas nos lançamentos, e os ajustes nos valores dos lançamentos conforme determinado pela legislação.

Já se no eDoc tiver documentos que não existam na base do SEF, estes serão gravados.

Caso exista alguma inconsistência entre os CFOP's dos documentos provenientes do eDoc e os respectivos lançamentos oriundos da importação do arquivo texto do LA-ICMS, estes documentos não serão gravados, e ficarão disponíveis da consulta "***Itens inconsistentes***", e como consequência não serão gerados os lançamentos das respectivas sub-apurações relacionadas a estes documentos com itens inconsistentes.

Carga de documentos	Ajustes de incentivos
Voltar	
Adicionar	Exclusão seletiva de incentivo
<ul style="list-style-type: none">• eDoc (emissão própria ou eDoc-extrato)• NFe (emissão própria)• CTe (emissão própria)	<ul style="list-style-type: none">• Itens entrada - NF• Itens entrada - NFe• Itens saída - NF• Itens saída - NFe
Visualizar lista de documentos	
<ul style="list-style-type: none">• Consulta de documentos pendentes• Excluir documentos pendentes• Itens inconsistentes	
Finalizar	
<ul style="list-style-type: none">• Gravar lançamentos	

Gravar sobrescrevendo lançamentos dos documentos coincidentes previamente registrados

Esta opção sobrescreve os dados dos lançamentos coincidentes oriundos da importação do arquivo texto do LA-ICMS, e utiliza os dados do eDoc para a geração dos lançamentos no bloco "E", bem como para a montagem da relação do produtos com as sub-apurações no bloco "8".

Atenção! Como no eDoc não existem os valores (ICMS e IPI) dos campos outras, isentas e não tributadas, bem como a legislação pode determinar que sejam realizados ajustes nos valores dos lançamentos oriundos dos documentos fiscais, poder ser necessário que após a gravação dos lançamentos do eDoc o contribuinte tenha que editar os lançamentos no SEF, complementando e/ou alterando tais informações, bem como realizar alguma observação no lançamento.

Após a gravação dos lançamentos através da adição do eDoc, conferir em "Editar\Informações econômico-fiscais\Informações de incentivos fiscais \..." se a GIAF foi corretamente preenchida, caso não esteja faça os devidos ajustes manuais na GIAF:

The screenshot displays the SEF software interface. The top menu bar includes 'Iniciar', 'Editar', 'Encerrar', 'Impressos', 'Complementos', 'Utilitários', and 'Ajuda'. Below this, a toolbar contains various icons for data management and tax calculations. The 'Informações econômico-fiscais' icon is highlighted with a red box. The main window shows the 'Informações econômico-fiscais' section with a 'Voltar' link. Underneath, there are three sub-sections: 'Informações do ICMS' (with links like 'Documentos registrados', 'Cupons registrados', etc.), 'Informações das operações interestaduais' (with 'Operações interestaduais, por UF'), and 'Informações de incentivos fiscais' (with 'Benefícios fiscais', 'Lançamento da apuração incentivada', 'Apuração incentivada', and 'GIAF - Prodepe indústria', 'GIAF - Prodepe importação', 'GIAF - Prodepe central de distribuição'). A red arrow points from the 'Informações econômico-fiscais' icon in the toolbar to the 'Informações de incentivos fiscais' sub-section. The 'GIAF - Prodepe indústria', 'GIAF - Prodepe importação', and 'GIAF - Prodepe central de distribuição' items are also highlighted with red boxes.

SEF

Iniciar Editar Encerrar Impressos Complementos Utilitários Ajuda

Editar \Informações econômico-fiscais \Informações de incentivos fiscais \ GIAF - Prodepe indústria

Dados

Edição

Novo
Alterar
Excluir
Confirmar
Cancelar
Atualizar
Recalcular

Pesquisa

Consultar
Detalhar
Voltar

Atenção!
Esta GIAF apresenta resultados calculados pelo sistema e

Apuração incentivada

Incentivo fiscal (ICMS) / Sub-apuração

Incentivo fiscal (ICMS) : Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - Prodepe

Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - Prodepe Mercadoria incentivada (apuração parcial 02)

Crédito presumido

Percentual de Crédito
75,00

Saídas de produtos incentivados

Não Incentivadas	Incentivadas	Incentivadas p/fora NE
	44.000,00	11.000,00

ICMS

Saldo devedor antes das deduções do Prodepe	Saldo devedor relativo à faixa incentivada	Crédito presumido nas saídas para fora do NE
3.400,00	3.400,00	550,00

Valores calculados

Saldo Devedor após crédito nas saídas p/fora do NE	Crédito Presumido Prodepe	Total Incentivo Prodepe
2.850,00	2.137,50	2.687,50

ICMS após deduções do Prodepe
712,50

Atenção! Lembramos que na opção "importação de arquivo texto do LA-ICMS seguida da importação adicional de arquivo assinado do eDoc" o sistema não tem como identificar as condições e limites individuais do incentivo da empresa, podendo gerar uma GIAF parcialmente correta, e portanto pode requerer ajustes manuais por parte do usuário nos lançamentos incentivados e na GIAF calculada pelo SEF, além do processo ser mais complexo e sujeito a erros.

Sendo de inteira responsabilidade do beneficiário complementar as lacunas, conferir e ajustar os valores que julgar necessários ao documento, antes da conclusão da GIAF.

São condições e limites, por exemplo: no caso da central de distribuição, o fato de o produto ter se originado diretamente de um fabricante ou produtor, ou ainda de uma transferência recebida de outro estabelecimento do incentivado em outro Estado da Federação; no caso do importador, o produto ter sido desembaraçado em algum porto ou aeroporto do Estado; o montante mínimo de ICMS a ser recolhido; a média mínima de recolhimento semestral; etc.

Atenção! Os valores calculados pelo SEF nas GIAF relativos as saídas já estão subtraídos dos valores das operações sujeitas ao ISS (VL_OP_ISS) e dos valores do ICMS da substituição tributária (VL_ICMS_ST).

Área de trabalho: Informações de incentivos fiscais

Na área de trabalho da aba “**Editar**” botão “**Informações econômico-fiscais**” temos as telas relativas ao PRODEPE agrupadas no item “**Informações de incentivos fiscais**”.

Nestas telas podemos consultar e/ou editar as informações relativas aos cadastros dos benefícios, aos lançamentos das sub-apurações, as sub-apurações, e as GIAF´s.

The screenshot displays the software's main menu and a sub-menu. The top menu bar includes 'Iniciar', 'Editar', 'Encerrar', 'Impressos', 'Complementos', 'Utilitários', and 'Ajuda'. The 'Editar' menu is expanded, showing options like 'Identificação do contribuinte', 'Tabelas do sistema', 'Tabelas de outros órgãos', 'Tabelas do contribuinte', 'Atualizar tabelas', 'Entradas e aquisições', 'Saídas e prestações', 'Ajustes da apuração do ICMS', 'Ajustes da apuração do IPI', 'Apuração do ICMS', 'Apuração do IPI', 'Informações econômico-fiscais', and 'Observações'. The 'Informações econômico-fiscais' option is highlighted with a red box. Below this, the 'Informações econômico-fiscais' sub-menu is visible, containing 'Informações do ICMS' and 'Informações das operações interestaduais'. A red box highlights the 'Informações de incentivos fiscais' sub-menu, which lists: 'Benefícios fiscais', 'Lançamento da apuração incentivada', 'Apuração incentivada', 'GIAF - Prodepe indústria', 'GIAF - Prodepe importação', and 'GIAF - Prodepe central de distribuição'.

- **Editar\Informações econômico-fiscais\Informações de incentivos fiscais \ Benefícios fiscais**

Indústria (crédito presumido) | Importação (diferimento e crédito presumido) | Central de distribuição (entradas e saídas)

Benefícios Fiscais

Decr. Prodepe: 11111 | Dt. decreto: 10/10/2010

Incentivo (natureza): 0 Implantação

ICMS-mínimo: Sim

Sub-apurações por Benefício | Ajustes do Benefício

Sub-apuração (tipo): Mercadoria incentivada (apuração parcial 02)

Nestas telas dos "**Benefícios fiscais**" podemos consultar ou editar os cadastros dos benefícios fiscais, bem como a relação entre as sub-apurações e os itens a elas relacionados.

Como detalhado anteriormente, para fazer pela primeira vez a importação adicional de dados de arquivo eDoc é necessário cadastrar os benefícios fiscais, as sub-apurações e os itens a elas relacionados antes de gravar os documentos na base do SEF.

Nas escriturações seguintes o usuário precisará apenas importar os dados através da função "**Atualizar Tabelas**" do menu *Editar*, antes da adição de eDoc.

Já no processo de importação adicional do arquivo texto da GI-ICMS estas informações já deverão vir no arquivo da GI-ICMS adicionado.

- **Editar\Informações econômico-fiscais\Informações de incentivos fiscais \ Lançamento da apuração incentivada**



Nestas telas podemos consultar os lançamentos separados por tipo de incentivo e por sub-apuração, bastando selecionar a aba. Estas telas são somente para consulta, não permitem edição.

Atenção! Nos lançamentos das sub-apurações só constam os documentos fiscais modelos 01 e 55, os demais documentos aparecerão na apuração completa.

The screenshot shows the 'Lançamento da apuração incentivada' screen with the following data:

Sub-apuração (tipo): Mercadoria incentivada (apuração parcial 02)

Entrada	Saída	Emissão	Espécie	Dt. operação	Núm. Doc.	Série	Nome Empresarial	CNPJ	Insc. Estadual	UF	Valor Contábil	ICMS base cálc.	ICMS	Vi. oper. ISS	ICMS-ST
		Emissão Própria	Nota Fiscal (NF)	01/03/2014	1	1	CLIENTE - SP	01.333.372/0001-00	148312420113	SP	10.000,00	10.000,00	1.200,00		
		Emissão Própria	Nota Fiscal (NF)	01/03/2014	2	1	CLIENTE - PE	02.428.058/0001-66	024596981	PE	30.000,00	30.000,00	5.100,00		

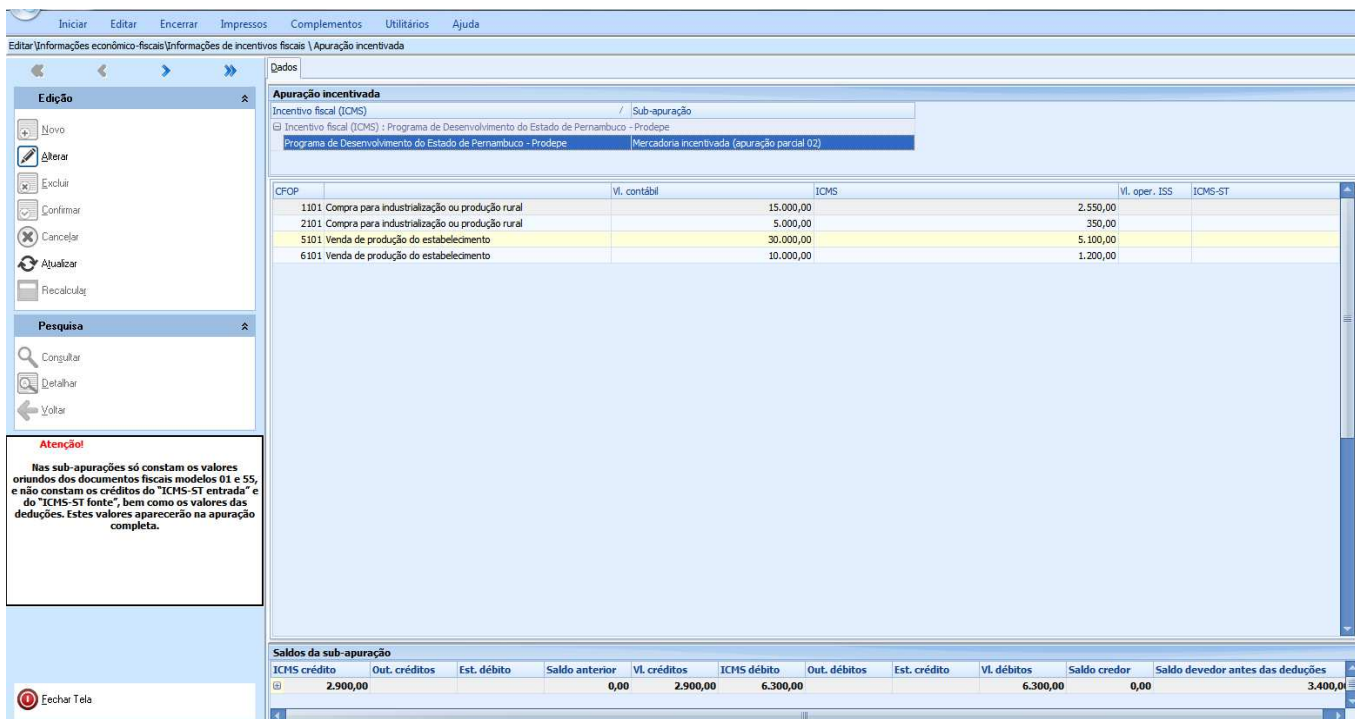
Núm. Item	Cód. Item	Desc. Item	CFOP	Descrição CFOP	ICMS base cálc.	ICMS (aliq. %)	ICMS	Sub-apuração	Incentivo E/S
1	1	PRODUTO 1	6101	Venda de produção do estabelecimento	10.000,00	12,00	1.200,00	2	2 - Item com incentivo

- **Editar\Informações econômico-fiscais\Informações de incentivos fiscais \ Apuração incentivada**



Nestas telas podemos consultar as apurações separadas por tipo de incentivo e por sub-apuração, bastando selecionar a respectiva linha. Esta tela é somente para consulta, não permite edição.

Atenção! Nas sub-apurações só constam os valores oriundos dos documentos fiscais modelos 01 e 55, e não constam os créditos do "ICMS-ST entrada" e do "ICMS-ST fonte", bem como os valores das deduções. Estes valores aparecerão na apuração completa.



- **Editar\Informações econômico-fiscais\Informações de incentivos fiscais \ GIAF - Prodepe indústria**

The screenshot displays the 'GIAF - Prodepe indústria' interface. On the left, there is a navigation pane with 'Edição' (Edit) and 'Pesquisa' (Search) sections. The main area shows the 'Dados' (Data) tab with the following sections:

- Apuração incentivada:** Incentivo fiscal (ICMS) / Sub-apuração. Includes 'Incentivo fiscal (ICMS) : Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - Prodepe' and 'Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - Prodepe' with 'Mercadoria incentivada (apuração parcial 02)'.
- Crédito presumido:** Percentual de Crédito: 75,00. A red box highlights 'Informado no cadastro do benefício'.
- Saídas de produtos incentivados:** A table with columns: Não Incentivadas, Incentivadas (40.000,00), and Incentivadas p/fora NE (10.000,00). A red box highlights 'Calculado, podendo ser editado' with arrows pointing to the values.
- ICMS:** Saldo devedor antes das deduções do Prodepe: Calculado 3.400,00. Saldo devedor relativo à faixa incentivada: 3.400,00. Crédito presumido nas saídas para fora do NE: 500,00.
- Valores calculados:** Saldo Devedor após crédito nas saídas p/fora do NE: Calculado 2.900,00. Crédito Presumido Prodepe: 2.175,00. Total Incentivo Prodepe: Calculado 2.675,00.
- ICMS após deduções do Prodepe:** Calculado 725,00.

Atenção!
Esta GIAF apresenta resultados calculados pelo sistema e baseados em dados informados nos lançamentos e na seleção dos itens incentivados das notas fiscais apresentadas, podendo não representar os limites e condições estabelecidos no respectivo decreto concessivo. É de inteira responsabilidade do beneficiário complementar as lacunas, conferir e ajustar os valores que julgar necessários ao documento, antes da conclusão da GIAF.

A GIAF no caso de adição de eDoc assinado é calculada pelo SEF, no caso de adição do arquivo texto da GI-ICMS a origem dos dados é o informado no arquivo texto. Em ambas as hipóteses parte dos dados podem ser ajustados manualmente.

Função "Recalcular"

Se após as alterações manuais nos valores da GIAF quisermos retornar aos valores calculados originalmente no processo de adição do eDoc, podemos utilizar a função **"Recalcular"**, que irá calcular novamente a GIAF e substituir os valores alterados.

The screenshot shows the same software interface as above, but with the 'Recalcular' button in the 'Edição' section highlighted with a red box. A dialog box titled 'Recalcular' is open in the foreground, displaying the following text:

Esta operação irá substituir todos os valores inseridos manualmente nesta GIAF. Deseja continuar com o recálculo?

Buttons: Sim, Não

Atenção! A função "Recalcular" recalcula todas as GIAF's, e não só a que estiver sendo visualizada.

- **Editar\Informações econômico-fiscais\Informações de incentivos fiscais \ GIAF - Prodepe central de distribuição**

Edição

- Novo
- Alterar
- Excluir
- Confirmar
- Cancelar
- Atualizar
- Recalcular

Pesquisa

- Consultar
- Detalhar
- Voltar

Atenção!

Esta GIAF apresenta resultados calculados pelo sistema e baseados em dados informados nos lançamentos e na seleção dos itens incentivados das notas fiscais apresentadas, podendo não representar os limites e condições estabelecidos no respectivo decreto concessivo. É de inteira responsabilidade do beneficiário complementar as lacunas, conferir e ajustar os valores que julgar necessários ao documento, antes da conclusão da GIAF.

Dados

Apuração incentivada

Incentivo fiscal (ICMS) / Sub-apuração

Incentivo fiscal (ICMS) : Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - Prodepe

Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - Prodepe Mercadoria incentivada (apuração parcial 02)

Informado

Entradas

Percentual de Incentivo	Não Incent. Prod. Incent.	Incent. Prod. Incent.
3,00	11.000,00	33.000,00

Saídas

Percentual de Incentivo	Não Incent. Prod. Incent.	Incent. Prod. Incent.
3,00	55.000,00	110.000,00

Calculado, podendo ser editado

Saldo devedor

ICMS antes Deduções

17.700,00

Calculado

Valores calculados

Credito Presumido Entradas	Credito Presumido Saídas	Total Incentivos	Saldo Devedor ICMS após Deduções
Incent. Prod. Incent.	Incent. Prod. Incent.		
990,00	3.300,00	4.290,00	13.410,00

Índice

8,13

Calculado

Calculado

Informado

A GIAF no caso de adição de eDoc assinado é calculada pelo SEF, no caso de adição do arquivo texto da GI-ICMS a origem dos dados é o informado no arquivo texto. Em ambas as hipóteses parte dos dados podem ser ajustados manualmente.

Atenção! A GIAF da Central de Distribuição calculada através da adição do eDoc não tem como identificar se a saída foi de uma mercadoria cuja compra foi oriunda de estabelecimento comercial. Neste caso o contribuinte deve excluir do valor calculado a parcela relativa a estas operações.

Atenção! O campo índice de recolhimento da central de distribuição não é calculado no processo de adição do eDoc e deve ser informado manualmente.

Função "Recalcular"

Se após as alterações manuais nos valores da GIAF quisermos retornar aos valores calculados originalmente no processo de adição do eDoc, podemos utilizar a função "Recalcular", que irá calcular novamente a GIAF e substituir os valores alterados.

Atenção! A função "Recalcular" recalcula todas as GIAF's, e não só a que estiver sendo visualizada.

- **Editar\Informações econômico-fiscais\Informações de incentivos fiscais \ GIAF - Prodepe importação**

The screenshot shows the 'GIAF - Prodepe importação' interface. The title bar indicates the path: 'Editar\Informações econômico-fiscais\Informações de incentivos fiscais \ GIAF - Prodepe importação'. The main window title is 'SEF II: GIAF 3 - Prodepe Importação (Linhas 8580/8585)'. The interface is divided into several sections:

- Edição:** A sidebar on the left with buttons for 'Novo', 'Alterar', 'Excluir', 'Confirmar', 'Cancelar', 'Recalcular', 'Pesquisa', 'Consultar', 'Detalhar', and 'Voltar'. A red box highlights the 'Recalcular' button with the annotation 'Calculado, pode ser editado'.
- Apuração incentivada:** A section for 'Incentivo fiscal (ICMS)' with a dropdown for 'Sub-apuração' and a message '<Nenhum registro para exibir>'. A red box highlights this section with the annotation 'Calculado, pode ser editado'.
- Diferimento na Entrada e Crédito Presumido na Saída Subsequente (Linha 8580):** A table with columns for 'Importações ICMS - Operações' (G3_01), 'Importações ICMS - Imposto' (G3_02), and 'Saídas não Incent. Prod. Incent.' (G3_03). A red box highlights this section with the annotation 'Calculado, pode ser editado'.
- Saídas Interestaduais Incentivadas (Linha 8580):** A table with columns for 'Percentual de Incentivo' (G3_04), 'Incentivadas de Prod. Incent.' (G3_05), and 'ICMS Incent. Prod. Incent.' (G3_06). A red box highlights this section with the annotation 'Informado'.
- Crédito Presumido Prodepe (G3_07):** A single field. A red box highlights this section with the annotation 'Informado'.
- PRODEPE Importação (Saídas internas por faixa de alíquota) (Linha 8585):** A table with columns for 'Saídas Incent. Prod. Incent.' (G3_10), 'Base Crédito Presumido' (G3_11), and 'Crédito Presumido' (G3_12). A red box highlights this section with the annotation 'Cálculo de tela, pode ser editado'.
- Apuração Final (Linha 8580):** A table with columns for 'Saldo Devedor ICMS' (G3_08) and 'Saldo a Recolher após Deduções' (G3_09). A red box highlights this section with the annotation 'Calculado'.

A red box in the bottom left corner contains the following text:

Atenção!
Esta GIAF apresenta resultados calculados pelo sistema e baseados em dados informados nos lançamentos e na seleção dos itens incentivados das notas fiscais apresentadas, podendo não representar os limites e condições estabelecidos no respectivo decreto concessivo. É de inteira responsabilidade do beneficiário complementar as lacunas, conferir e ajustar os valores que julgar necessários ao documento, antes da conclusão da GIAF.

A GIAF no caso de adição de eDoc assinado, é parcialmente calculada pelo SEF, no caso de adição do arquivo texto da GI-ICMS a origem dos dados é o informado no arquivo texto. Em ambas as hipóteses parte dos dados podem ser ajustados manualmente.

Quem utilizar a segunda opção para montagem das sub-apurações e da GIAF: importação de arquivo texto do (LA-ICMS) contendo os livros da apuração do ICMS (com os Blocos 0, E e 9) e em seguida adicionando o eDoc assinado, deve digitar na GIAF os campos "**G3_02-ICMS diferido nas importações**" e **G3_11-Importações-base para o crédito presumido Prodepe conforme o caso, pois na adição do eDoc estes campos não são calculados**

Campos da GIAF:

G3_01-Importações com ICMS diferido

Calculado, pode ser editado.

G3_02-ICMS diferido nas importações

Informado

G3_03-Saídas não incentivadas de PI

Calculado, pode ser editado.

G3_04-Percentual de incentivo nas saídas para fora do Estado

Informado no cadastro do benefício

G3_05-Saídas incentivadas de PI para fora do Estado

Calculado, pode ser editado.

G3_06-ICMS das saídas incentivadas de PI para fora do Estado

Calculado, pode ser editado.

G3_07-Crédito presumido nas saídas para fora do Estado, dedução de incentivo Prodepe Importação (diferimento na entrada e crédito presumido na saída subsequente), quando somado ao valor dos créditos presumidos nas saídas internas

Calculado, pode ser editado.

G3_08-Saldo devedor do ICMS

Calculado, não pode ser editado.

G3_09-Saldo a recolher após deduções Prodepe

Calculado, não pode ser editado.

G3_10-Saídas incentivadas de PI

Calculado, pode ser editado.

G3_11-Importações-base para o crédito presumido Prodepe

Informado

G3_12 Crédito presumido nas saídas internas

Cálculo de tela, quando informados o campo G3_11-Importações-base para o crédito presumido Prodepe, pode ser editado.

Função "Recalcular"

Se após as alterações manuais nos valores da GIAF quisermos retornar aos valores calculados originalmente no processo de adição do eDoc, podemos utilizar a função "**Recalcular**", que irá calcular novamente a GIAF e substituir os valores alterados.

Atenção! A função "**Recalcular**" recalcula todas as GIAF's, e não só a que estiver sendo visualizada.

Digitação de novo documento fiscal: Na digitação só é possível informar notas fiscais modelos 01 e 55 nas situações abaixo, as demais situações devem vir da importação do arquivo texto ou da adição do eDoc:

4.1.3 - Tabela Situação do Documento/Lançamento

cod	descrição
80	Autorização denegada
81	Numeração inutilizada
90	Operação cancelada
91	Negócio desfeito
95	Ajuste de informações
99	Sem repercussão fiscal

Editar\Saídas e prestações\Mercadorias e serviços para empresas \ NF-e - Nota Fiscal Eletrônica

Lançamento

Edição

- Novo
- Alterar
- Excluir
- Confirmar
- Cancelar

Lançamento

Situação: [dropdown menu]

Operação: [dropdown menu]

Documento (tipo): [input field]

Documento: [input field]

Série: [input field] Núm. doc.: [input field]

Participante

Cód. part.	CNPJ	CPF	Inscrição Estadual	UF	Nome e
...	.. / -	...			

Aba "Valores parciais" Para os contribuintes do Prodepe não é possível editar os valores da aba "Valores parciais" das notas fiscais modelos 01 e 55 nas situações listadas abaixo da tabela 4.1.3.

4.1.3 - Tabela Situação do Documento/Lançamento

cod	descrição
00	Emissão normal
01	Emissão em contingência
02	Emissão em contingência, com DaNFe impresso em formulário de segurança (FS)
03	Emissão em contingência no Sistema de Contingência do Ambiente Nacional (SCAN)
04	Emissão em contingência, com envio da Declaração Prévia de Emissão em Contingência (DPEC)
05	Emissão em contingência, com impressão do DaNFe em formulário de segurança para impressão de documento auxiliar de documento fiscal eletrônico (FS-DA)
06	Emissão em contingência na Sefaz virtual do Ambiente Nacional (SVC-NA)
07	Emissão em contingência na Sefaz virtual do Rio Grande do Sul (SVC-RS)
10	Emissão avulsa
20	Complemento de informações
25	Consolidação de valores

The screenshot shows the 'Lançamento' screen in the Prodepe system. The interface is divided into several sections:

- Edição (Edit):** A sidebar on the left with buttons for Novo, Alterar, Excluir, Confirmar, Cancelar, and Atualizar.
- Pesquisa (Search):** A sidebar on the left with buttons for Consultar, Detalhar, Voltar, and Exportar CSV.
- Lançamento:** Fields for Situação (0 - Emissão normal), Lcto. contábil, Dt. emissão (01/01/2014), Natureza, and Descrição da Natureza.
- Documento:** Fields for Documento (01 - Nota Fiscal (NF)), Série (1), Núm. doc. (1), and NF-e (chave).
- Participante:** Fields for Cód. part. (6), CNPJ (01.333.372/0001-00), CPF, Inscrição Estadual (148312420113), UF (SP), and Nome empresarial (CLIENTE - SP).
- Valores do lançamento:** A table with columns for Vl. contábil, Vl. oper. ISS, ICMS base calc., ICMS, ICMS-ST, ICMS-ST creditado, ICMS-ST debitado, ICMS-AT, ICMS isn/ñ. trib., ICMS outras, IPI base calc., IPI, IPI isn/ñ. trib., and IPI outras.
- Valores Parciais:** A section with three tabs: 'Valores Parciais', 'Itens incentivados', and 'Observação'. The 'Valores Parciais' tab is active and shows a table with columns for CFOP, Descrição CFOP, and Base ICMS. The first row shows CFOP 6101 and Descrição CFOP 'Venda de produção do estabelecimento'.

Aba "Itens incentivados" Para os contribuintes do Prodepe só é possível editar os valores da aba "*Itens incentivados*" das notas fiscais modelos 01 e 55 nas situações listadas da tabela 4.1.3 do item anterior, no entanto não é permitido alterar os campos relativos ao item do documento e sua respectiva sub-apuração.

Atenção! Se for necessário alterar a relação item x sub-apuração deveremos fazê-lo em "*Editar\Informações econômico-fiscais\Informações de incentivos fiscais \ Benefícios fiscais*".

Editar\Saídas e prestações\Mercadorias e serviços para empresas \ NF - Nota Fiscal -> Itens incentivados

Itens do Documento

Dados do Item

Núm.	Item	Descrição
1	1	...

CFOP: 6101 Venda de produção do estabelecimento

Valores do Item

VI. contab.	ICMS (aliq. %)	ICMS	ICMS-ST base cálc.
11.000,00	12,00	1.200,00	
ICMS-ST	ICMS base cálc.	IPI base cálc.	IPI
	10.000,00	10.000,00	1.000,00

Indicador especial de incentivo (entrada / saída): 2 | Item com incentivo

Sub-apuração: 2- item incentivado (apuração parcial 2)

Não é possível editar

Importação de arquivo texto - Informações que devem ser observadas no arquivo texto que será gerado pelo desenvolvedor do usuário, e que será submetido a importação:

Foram disponibilizadas na página abaixo as planilhas com os leiautes e as regras, bem como quatro exemplos, cada um com dois arquivos texto, um do LA-ICMS e outro da GI-ICMS, o primeiro exemplo de movimento com "**GIAF - Prodepe indústria**" com uma sub-apuração incentivada, o segundo exemplo de movimento com "**GIAF - Prodepe indústria**" com uma sub-apuração não incentivada e duas sub-apurações incentivadas, o terceiro com um exemplo de movimento com "**GIAF - Prodepe Central de Distribuição**", e o quarto com um exemplo de movimento com "**GIAF - Prodepe Importação**",

<https://www.sefaz.pe.gov.br/Servicos/SEFII/Paginas/Leiaute-do-SEF-II.aspx>

Principais mudanças nas Linhas 85XX:

- Atualização da descrição de algumas Linhas.
- Atualização da descrição de alguns campos.
- Vários campos deixaram de ter o preenchimento obrigatório, ou seja, devem ser informados como "nulo" quando não tive conteúdo a ser informado, podendo existir regras condicionais que exijam o preenchimento.
- Junto com os leiautes existe um arquivo texto detalhando melhor as alterações, no entanto destacamos a duas abaixo:

LINHA 8505: GIAF - BENEFÍCIOS FISCAIS

- Inclusão do código "**0- Operações não incentivadas**" no campo **IND_BF** (Indicador do enquadramento do benefício)
- Os campos **DE_BF**, **DT_BF**, **IND_NAT** deixaram de ser obrigatórios: quando **IND_BF= "0-Operações não incentivadas"**

LINHA 8545: GIAF - APURAÇÃO INCENTIVADA

- O campo **IND_ESP** deve ser informado **como nulo**.

LINHA 8585: GIAF 3 - PRODEPE IMPORTAÇÃO (SAÍDAS INTERNAS POR FAIXA DE ALÍQUOTA)

- Devem ser geradas uma Linha para cada **IND_FX**, mesmo que com os valores nulos.

Perguntas e respostas freqüentes:

1- Qual a diferença entre as saídas incentivadas de PI e saídas não incentivadas de PI?

SAÍDAS INCENTIVADAS DE PI: valor correspondente ao montante das saídas de PI comercializados **dentro** dos limites e **condições** estabelecidos no respectivo decreto concessivo.

SAÍDAS NÃO INCENTIVADAS DE PI: valor correspondente à parcela das saídas de PI comercializados **fora** dos limites e **condições** estabelecidos no respectivo decreto concessivo.

Página:

34

São condições, por exemplo: no caso da central de distribuição, o fato de o produto ter se originado diretamente de um fabricante ou produtor, ou ainda de uma transferência recebida de outro estabelecimento do incentivado em outro Estado da Federação; no caso do importador, o produto ter sido desembaraçado em algum porto ou aeroporto do Estado.

2 - Se ocorrer saldo credor em qualquer sub-apuração relativa aos produtos incentivados, como devo proceder:

Atenção! O Saldo credor na sub-apuração incentivada é automaticamente considerado pela sub-apuração não incentivada no bloco E, já no bloco 8 fica separado, neste caso o **contribuinte é obrigado a fazer um estorno de crédito**.

2.1 - **Deverá** ser transferido obrigatoriamente para o período seguinte mediante:

2.1.1 - Estorno de crédito em valor idêntico ao saldo credor, utilizando-se como código do ajuste a opção "**601-Estorno de crédito:sub-apuração Prodepe (transferência de saldo credor para o mês seguinte)**", e informando o respectivo código da sub-apuração;

2.1.2 - Na apuração do mês seguinte, registro do valor estornado, nos termos do item anterior, em outro créditos, tendo como código do ajuste a opção "**600-Outro crédito:sub-apuração Prodepe (transferência de saldo credor do mês anterior)**", **no mesmo código da sub-apuração em que o crédito tenha sido** estornado.

3 – Se ocorrer saldo credor na sub-apuração relativa aos produtos não incentivados como devo proceder caso queira aproveitá-lo com saldos devedores de outras sub-apurações relativas aos produtos incentivados? E como devo proceder caso não queira aproveitar o crédito no período?

Atenção! Saldo credor na sub-apuração não incentivada é automaticamente considerado pela sub-apuração incentivada no bloco E, já no bloco 8 fica separado, caso o contribuinte não queira aproveitar ele faz um estorno de crédito. E caso o contribuinte queira aproveitar o saldo credor da sub-apuração não incentivada na sub-apuração incentivada ele faz um estorno de crédito na sub-apuração não incentivada e lança em outros créditos na sub-apuração incentivada.

3.1 – Caso não queira aproveitar: Poderá ser transferido para o período seguinte mediante:

3.1.1 - Estorno de crédito em valor idêntico ao saldo credor, utilizando-se como código do ajuste a opção "**601-Estorno de crédito:sub-apuração Prodepe (transferência de saldo credor para o mês seguinte)**", e informando o respectivo código da sub-apuração não incentivada (código "1");

3.1.2 - Na apuração do mês seguinte, registro do valor estornado, nos termos do item anterior, em outros créditos, tendo como código do ajuste a opção "**600-Outro crédito:sub-apuração Prodepe (transferência de saldo credor do mês anterior)**", no mesmo código da sub-apuração não incentivada em que o crédito tenha sido estornado (código "1").

3.2 – Caso queira aproveitar: Poderá ser transferido para sub-apuração incentivada mediante:

3.2.1 - Estorno de crédito com o valor a ser transferido, utilizando-se como código do ajuste a opção "**499-Estorno de crédito: outro (descrever em observações o motivo)**", e informando no indicador de apuração o código da sub-apuração não incentivada (código "1");

3.2.2 - Na sub-apuração incentivada lançar registro do valor estornado, nos termos do item anterior, em outros créditos, tendo como código do ajuste a opção "**199-Outro crédito: outro (descrever em observações o motivo)**", e informando no indicador de apuração o código da sub-apuração incentivada que vai receber o crédito.

4 - Como realizar o lançamento de entrada de conhecimento de transporte (crédito do frete), e as sub-apurações?

4.1 - O procedimento permanece o mesmo do SEF 2003: todos os documentos de entrada relativos a conhecimentos de transporte devem ser lançados na sub-apuração não incentivada (**não devem ser geradas as Linhas 8530/8535/8540 para estes documentos, eles são considerados por padrão da sub-apuração 1, bem como os demais documentos diferentes dos modelos 01 e 55**), e os valores devem ser posteriormente ajustados mediante os seguintes lançamentos, transferindo os valores da sub-apuração não incentivada para as respectivas sub-apurações incentivadas:

4.1.1 - Na **sub-apuração não incentivada**: lançar um ajuste de outros débitos, informando no campo "**COD_AJ** - Código do ajuste da apuração do ICMS" o código "**399 - outros débitos**", e informando no campo "**IND_AP** - Indicador da sub-apuração do Prodepe" a sub-apuração "**1**", ambos da Linha "**E350- ajustes da apuração do ICMS**" do leiaute, e a seguinte observação: "Apuração PRODEPE – transferência de crédito oriundo de frete para a sub-apuração "**x**" (onde "**x**" é o código da sub-apuração incentivada que vai receber o crédito);

4.1.2 - Na respectiva **sub-apuração incentivada**: lançar o valor transferido nos termos do item anterior em outros créditos, informando no campo "**COD_AJ** - Código do ajuste da apuração do ICMS" o código "**199 - outros créditos**", e informando no campo "**IND_AP** - Indicador da sub-apuração do Prodepe" a sub-apuração incentivada que vai receber o crédito, bem como fazer a seguinte observação: "Apuração PRODEPE – transferência de crédito oriundo de frete da sub-apuração 1 – não incentivada".

Deve ser adotada a sequência de procedimentos estabelecidas nos itens acima para cada código de sub-apuração incentivada.

5 – Qual a ordem de dedução PRODEPE x FECEP?

O abatimento do ICMS recolhido para o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECEP deve ser realizado antes das deduções do PRODEPE, diminuindo o montante do incentivo a ser utilizado (art. 2º, parágrafo único, III e art. 4º, parágrafo único, Dec. 26.402/2004 – FECEP).

6 – Temos gerado no arquivo do SEF LA-ICMS, a dedução lançada a título de incentivo fiscal Prodepe na Linha E350 sob o código “501-Dedução: incentivo fiscal”, porém ao importar e quando o programa atualiza os cálculos automaticamente, este lançamento desaparece do SEF, não aparecendo a dedução do saldo devedor.

O valor relativo ao ajuste “501-Dedução: incentivo fiscal” da Linha E350 é gerado automaticamente a partir de cada valor informado nos campos de incentivo Prodepe de cada uma das GIAF’s, e de cada uma das sub-apuração preenchidas. Se a GIAF não for preenchida o valor será excluído da Linha E350. Vide abaixo origem da informação:

- Linha 8570 (**Prodepe Indústria**): campo G1_10 (*Total Incentivo Prodepe*)
- Linha 8580 (**Prodepe Importação**): campo G3_07 (*Crédito Presumido Prodepe*) somado as Linhas 8585: campos G3_12 (*Crédito Presumido nas saídas internas*)
- Linha 8590 (**Prodepe Central de Distribuição**): campo G4_10 (*Total Incentivos*)

7 – Temos dois decretos com percentuais de incentivo diferentes e que possuem os mesmos produtos incentivados, um produto pode tanto estar no primeiro decreto de incentivo, como no segundo decreto simultaneamente, como devemos proceder em relação a codificação do produto?

Deverá adotar codificação distinta para o produto, uma para cada percentual de incentivo. A mesma orientação vale se o produto faz parte da sub-apuração “1” não incentivada e também de uma sub-apuração incentivada.

8 – Temos o mesmo produto que é comercializado com unidades de medidas diferentes, como devemos proceder em relação a codificação do produto?

Deverá adotar codificação distinta para o produto, uma para cada unidade de medida.

9 - Nas aquisições de insumos comuns como devo proceder para apropriar separadamente esses créditos para as diferentes sub-apurações?

A legislação orienta que no caso de matéria prima comum a diferentes sub-apurações, deve-se utilizar o critério do consumo real, e que na sua impossibilidade técnica deve-se utilizar o critério do rateio do crédito dessas matérias primas proporcionalmente ao volume de saídas de cada produto.

9.1 - insumos comuns para os produtos incentivados e não incentivados:

Não houve nenhuma mudança na sistemática adotada no SEF 2003. Identifique as notas de seus fornecedores que apresentem insumos comuns a serem utilizados na apuração de produtos incentivados e não incentivados. Lance todas essas notas na sub-apuração "1".

Calcule ao final do mês o montante dos créditos dos insumos comuns adquiridos que devem ser transferidos para a apuração dos produtos incentivados.

Transfira o crédito identificado para a sub-apuração incentivada devida (código 2, por exemplo). Essa transferência deve ser feita mediante um lançamento de estorno de crédito sob o código da sub-apuração "1", em seguida lance o mesmo valor em outros créditos sob o código da sub-apuração "2".

9.2 - insumos comuns para beneficiários de apenas PI, em mais de uma hipótese de benefício ou percentuais distintos do incentivo:

Não houve nenhuma mudança na sistemática adotada no SEF 2003. Lance todas as notas na sub-apuração com o menor percentual de incentivo, calcule ao final do mês o montante dos créditos dos insumos comuns que devem ser transferidos para a apuração com o percentual maior.

Exemplo: beneficiário do PRODEPE, com dois decretos para produtos específicos:

1-Produto 1 – benefício de 90% (sub-apuração "2")

2-Produto 2 – benefício de 75% (sub-apuração "3")

Neste exemplo transfira o crédito identificado, através de um estorno de crédito sob o código da sub-apuração "3", em seguida lance o mesmo valor em outros créditos sob o código da sub-apuração "2".

10 - Ao tentar adicionar o arquivo da GI-ICMS aparecem erros de validação apontando divergências entre os valores das Linhas E020/E025 e 8530/8535/8540, conferi e não vi nenhuma divergência. O que devo fazer?

Verifique se na ausência de valor não foi informado "|0,00|" ao invés de nulo "|". Tanto no arquivo LA-ICMS como no arquivo da GI-ICMS os campos de valores sem conteúdo devem ser informados como nulo "|", exceto o campo "VL_CONT_P" da Linha 8540 que na ausência de valor deve ser informado como |0,00|.

11 – Temos duas faixas de incentivo (75% e 95%) para a mesma inscrição estadual, na faixa de 95% não tivemos movimentação. Como devo informar na digitação ou no arquivo da GI-ICMS esta situação?

Para a faixa de 95% na digitação só deve ser informado o cadastro do benefício e a sub-apuração por benefício. Já no arquivo texto da GI-ICMS para a faixa de 95% só devem ser informadas as Linhas 8505 e 8515.

12 – Tenho benefício Prodepe na modalidade Indústria, e informei como "2-Item com incentivo" no campo IND_ESP - Indicador especial de incentivo (Linhas 8535/8540), relativas aos lançamentos de minhas notas de entrada da sub-apuração incentivada,.

No entanto quando tento adicionar o arquivo da GI-ICMS ocorre o erro: "D-Este item não tem incentivo; o benefício do tipo Indústria não admite operação incentivada de item incentivado na entrada (CFOPs iniciados em 1, 2 ou 3)." Como devo proceder?

Não existe incentivo na entrada no Prodepe Indústria, este campo nas entradas deve ser igual a "1 - Item sem incentivo", tanto nas notas da sub-apuração não incentivada, como nas notas das apurações incentivadas.